



## Lei nº 934/2024

*Ementa: Dispõe sobre a denominação do prédio da Prefeitura Municipal de Ibirimir/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**MÁRIO DE ALMEIDA LIMA**" o prédio da Prefeitura Municipal de Ibirimir, estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio da Prefeitura Municipal de Ibirimir/PE, nos termos do art. 1º desta lei.

**Parágrafo único:** As despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirimir (PE), 03 de julho de 2024.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibirimir - PE



1938

**PUBLICADO**

Em: 04 / 07 / 2024

**IBIM**